

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

### EDITAL 10/2024 – CREDENCIAMENTO DE NOVAS(OS) DOCENTES

Em observância à Resolução de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFJF, N° 1, DE 02 DE MAIO DE 2023. Em observância, ainda, ao Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF, o Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF torna público o presente Edital de credenciamento de novas(os) docentes para 2024.

#### 1. Das disposições iniciais

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi criado em 1994, aprovado na instituição pela Resolução do CONSU n° 09/94 de 28 de abril de 1994, iniciando as atividades do Mestrado em março de 1995. Foi recomendado pela CAPES em 09 de abril de 1999 e reconhecido pelo MEC através da Portaria n° 1734 de 07 de dezembro de 1999. Possui conceito 4, conforme os critérios da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e, desde 2008, funciona também no nível de Doutorado (<https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/o-ppge/>). O programa se organiza a partir de um eixo integrador, a área de concentração: EDUCAÇÃO BRASILEIRA: GESTÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. Esse eixo integrador se desdobra em três linhas de pesquisas:

**Linha 1: TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS;**

**Linha 2: LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES;**

**Linha 3: DISCURSOS, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS.**

1.2. O PPGE/UFJF acompanha e avalia suas(seus) docentes credenciadas(os). Essa demanda é realizada pela Comissão de Avaliação Permanente. A Política de Acompanhamento e de Avaliação das(os) Docentes do Programa é instituída pela Resolução 03/2022 (<https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/regimento-normas-e-resolucoes/>).

1.3. O presente edital objetiva credenciar docentes no **quadro docente permanente** no PPGE/UFJF. Destina-se a: (i) docentes da Faculdade de Educação (FACED/UFJF), sem número limitado de vagas; (ii) docentes das demais unidades da UFJF e de outras Instituições Públicas de Ensino Superior, sendo **até** 6 vagas destinadas à Linha de Pesquisa 1 e **até** 3 vagas destinadas às Linhas de Pesquisa 2 e 3.

1.4. Os requerimentos de credenciamento no PPGE serão avaliados por uma Comissão de Credenciamento Docente (CCD), interna ao PPGE, constituída por docentes representantes de cada Linha de Pesquisa do Programa, assim formada: professoras Núbia Aparecida Schaper Santos e Margareth Aparecida Sacramento Rotondo e pelos

professores Hajime Takeuchi Nozaki, Julvan Moreira de Oliveira, Paulo Henrique Dias Menezes e Rubens Luiz Rodrigues.

1.5. O deferimento dos requerimentos será produzido pela CCD, devendo ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

## **2. Das Inscrições**

2.1. Estarão abertas, no período de **07 a 14 de outubro de 2024**, as inscrições para o credenciamento de novas(os) docentes do PPGE.

2.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, em: <https://forms.gle/btPQqGVHEXuAEqqA9>.

2.3. Poderão se inscrever docentes que preencham os requisitos abaixo indicados:

2.3.1. Apresentar título de Doutor(a) em Educação ou em áreas afins com pesquisa e produção consolidadas no campo da Educação;

2.3.2. Ser professora(or) efetivo(a) da Faculdade de Educação (FACED/UFJF), das demais unidades da UFJF e de outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

2.4. A não apresentação de um dos documentos constantes do item 3 deste edital, que deverão ser anexados ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ocasionará a não homologação da inscrição.

## **3. Dos documentos para inscrição**

3.1. Os documentos necessários à inscrição são os que seguem:

I – Diploma de Doutor(a);

II – Comprovação de vínculo institucional;

III – Anuência da instituição de origem, no caso de outras IES e unidades da UFJF que não seja a FACED;

IV – Proposta de trabalho, com no máximo 20 (vinte) páginas, que contemple:

a) Autobiografia intelectual de forma articulada à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar;

b) Indicação da colaboração na oferta de disciplina(s) obrigatória(s) e eletiva(s) oferecidas pelo Programa;

c) Articulações com cursos de Licenciaturas, por meio de atividades e/ou projetos de ensino, extensão, com indicação de impactos na sociedade;

d) Indicação de parcerias dentro e fora da UFJF por meio de ações/projetos/experiências envolvendo articulação com outros grupos de pesquisa;

V – Comprovação de participação em grupo(s) de pesquisa(s) institucionalizado(s) no CNPq;

VI – Comprovação de coordenação e/ou participação em projeto(s) de pesquisa;

VII – Comprovação de, no mínimo, 04 (quatro) orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação e/ou Especialização e/ou Iniciação

Científica (IC) e/ou IC Junior e/ou Residência Docente e/ou Pibid e/ou Monitoria e/ou Extensão e/ou Mestrado e/ou Doutorado;

VIII – Currículo Lattes atualizado até a data da entrega da documentação com a produção dos últimos 05 (cinco) anos (de 2020 a 2024);

IX – Comprovação (link, folha de rosto ou *print* de tela) de, no mínimo 04 (quatro) produções qualificadas pela CAPES valendo-se dos últimos 05 (cinco) anos (de 2020 a 2024), sendo pelo menos: 02 (dois) artigos em revistas qualificadas nos estratos entre A1 e A4; somente 01 (um) capítulo de livro e até 02 (dois) livros autorais;

X – Comprovação, caso neste período tenha havido, de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde, por um prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias. Neste caso, a(o) docente poderá contabilizar o tempo anterior aos 05 (cinco) anos, substituindo o período de afastamento.

#### **4. Da Elegibilidade:**

4.1. Serão critérios de elegibilidade:

I – Comprovação da documentação necessária à inscrição;

II – Adequação da documentação apresentada da(o) candidata(o) às exigências deste Edital;

III – Articulação da Proposta de Trabalho à área de concentração do programa e ao escopo da linha de pesquisa para a qual está se candidatando.

#### **5. Da classificação de candidatas(os) externas(os) à FACED**

5.1. Serão critérios de classificação:

I – Total de pontuação de produtos dos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabelas do Anexo 1);

II – Concentração de pontuação nos últimos anos do quinquênio avaliado;

III – Priorização de vínculo institucional com a UFJF.

#### **6. Do cronograma**

<b>06 de setembro</b>	Publicação do Edital de Credenciamento
<b>07 a 14 de outubro</b>	Inscrições
<b>16 de outubro</b>	Publicação da homologação das inscrições
<b>17 e 18 de outubro</b>	Período recurso referente ao resultado da homologação das inscrições
<b>21 de outubro</b>	Publicação do resultado final da homologação das inscrições
<b>01 de novembro</b>	Publicação do resultado da análise das candidaturas
<b>04 e 05 de novembro</b>	Período Recursal referente ao resultado da análise
<b>06 de novembro</b>	Publicação do Resultado do Recurso Aprovação em reunião do Colegiado do PPGE dos requerimentos de credenciamento de docentes classificadas(os) para cada linha do Programa
<b>07 de novembro</b>	Publicação do resultado final do credenciamento

**13 de novembro**

Reunião das pessoas aprovadas com a coordenação do PPGE (às 14 horas)

## **7. Das disposições gerais**

- 7.1. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará o indeferimento da inscrição da(o) candidata(o).
- 7.2. A publicação dos resultados seguirá o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital e se dará na página do PPGE (<https://www2.ufjf.br/ppge/>), após às 18 horas.
- 7.3. A interposição de recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma, deverá ser realizada por meio de envio de mensagem à Comissão de Credenciamento Docente, através do e-mail: [credenciamento.ppge2024@gmail.com](mailto:credenciamento.ppge2024@gmail.com) (em assunto, colocar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 10/2024).
- 7.4. A Comissão de Credenciamento Docente é instância consultiva e deliberativa para este fim.
- 7.5. Solicitação de informações ou dúvidas encaminhar mensagem para o e-mail da Comissão de Credenciamento Docente: [credenciamento.ppge2024@gmail.com](mailto:credenciamento.ppge2024@gmail.com).
- 7.6. O PPGE não se compromete a preencher todas as vagas deste Edital.
- 7.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente.

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2024.

Profa. Sônia Maria Clareto  
Coordenadora PPGE/UFJF

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
DE NOVAS(OS) DOCENTES 2024**

**ANEXO 1**

**TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUTOS**

<b>Artigo em Periódico</b>	<b>Pontos</b>
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

<b>Livros Autorais (Obras Completas)</b>	<b>Pontos</b>
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

<b>Capítulos de livros e verbetes</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos de livros	60
Verbetes	30